



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 602 | CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019 | PÁGINA 01

DECRETO Nº 115/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **665/2018** de **16 de outubro de 2018**, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **100.000,00 (cem mil reais)**, nas dotações a seguir especificadas:

			04	SECRETARIA DE SAÚDE		
			001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.302.0005.2.021	MANUTENÇÃO DO CISNORPI		
3370410000	0	1000		CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	
					SUBTOTAL	50.000,00
			05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
			002	ENSINO FUNDAMENTAL		
			12.367.0007.2.043	MANUTENÇÃO DA APAE		
3350430000	102	1742		SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00	
					SUBTOTAL	50.000,00
					TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso III (Cancelamento parcial de dotações)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

III. CANCELAMENTO.

			03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
			001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
			15.451.0017.2.006	MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3390360000	0	490		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
3390390000	0	500		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
4490520000	0	550		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
4490610000	0	560		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	
					SUBTOTAL	50.000,00
			05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
			002	ENSINO FUNDAMENTAL		
			12.361.0009.2.027	FUNDEB 40		
3390300000	102	1450		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
					SUBTOTAL	50.000,00
					TOTAL CANCELAMENTOS	100.000,00
					TOTAL	100.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, em **19 de novembro de 2019**.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 602

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA 02

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Com base nas informações constantes do Processo nº 111/2019, referente ao Pregão Presencial nº 040/2019, para **Contratação de empresa especializada para aquisição, montagem e deflagração de fogos artificiais para as comemorações festivas da virada do ano de 2019/2020 (festa de réveillon). A montagem e deflagração de fogos artificiais ocorrerão no calçadão da praça Otacílio Ferreira, 82.** e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: ADJUDICADO à empresa: BENEDITO CARLOS DE SOUZA IBAITI 79.964.789/0001-50 RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 808 CASA - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR BENEDITO CARLOS DE SOUZA 352.899.459-20

Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck-Pr, 09 de dezembro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

EXTRATO DE CONTRATO 0111/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, montagem e deflagração de fogos artificiais para as comemorações festivas da virada do ano de 2019/2020 (festa de réveillon). A montagem e deflagração de fogos artificiais ocorrerão no calçadão da praça Otacílio Ferreira, 82

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR

CONTRATADA: BENEDITO CARLOS DE SOUZA IBAITI 79.964.789/0001-50 RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 808 CASA - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR BENEDITO CARLOS DE SOUZA 352.899.459-20

VIGENCIA FINAL 09/11/2019

Conselheiro Mairinck-Pr, 18 de dezembro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 112/2019 DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIAAMENTO 006/2019

OBJETO: Credenciamento para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências ou correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

CREDECIANTE: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR

CREDECIAADO: Instituição Financeira Banco Cooperativa Sicred S.A., estabelecida à Avenida Assis Brasil, 3940, Torre D, 4º andar, bairro São Sebastião, Porto Alegre- RS, CEP: 91080-900, inscrita no CNPJ: 01.181.521/0001-55, neste ato representada pelos seus representantes legais, o Sr. Sávio da Silva Susin, RG 1063374902 e CPF: 732.606.650-72, E a Sra Bianca Reinhardt Franchini, RG 1028502852 e CPF 918.717.510-04

Valores: R\$ 3,50 por documento recebido no guichê de caixa;

R\$ 2,00 (dois reais) por documento recebido no Autoatendimento;

R\$ 1,60 por documento recebido pela internet (internet banking);

R\$ 2,00 por documento recebido nos correspondentes bancários, lotéricas e banco postal;

Vigência 12 meses a partir da data de assinatura.

Conselheiro Mairinck, 10 de dezembro de 2019.

Alex Sandro pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacílio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 602

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA 03

PORTARIA Nº 087/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Demissão de Servidor Público.

O Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XXIV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a instrução do PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2016, DE 03.05.2016 e o contido no Venerando Acórdão n. 2692/19 - TCE PR - PROCESSO Nº: 664110/17 - RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES;

Considerando-se os poderes: de revisão, revogação e ou anulação dos atos administrativo (Lei 111/92: "Art. 116 – A administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando este ter sido ilegal"), - e considerando-se o que mais consta do processo administrativo n. 034/2016 e diante da nova avaliação dos fatos e do direito, à partir do **TCE Acórdão n. 2692/19 (TCE PR - PROCESSO Nº: 664110/17)**;

Considerando-se a decisão exarada em data de hoje (09/12/2019), reexaminando o aludido Processo Administrativo n. 034/2016, anulando decisão anterior que dera pelo seu arquivamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Anular a decisão do Excelentíssimo Ex-Prefeito Senhor Luis Carlos Sanches Bueno, que arquivou o processo administrativo n. 034/2016, datada de 18/07/2016, fls. 050/061, considerando-se os seus fundamentos inconsistentes e portanto ilegais;

Art. 2º. Demitir o servidor público municipal LUCIANO MARCELO DIAS QUEIROZ, ocupante do cargo de advogado, dando-o por incurso às sanções e previsões postas na Lei Municipal n. 111/92, artigos: 118, IX, artigo 119, XII, artigo 134, IV, combinados com os Artigos 141, 142, conforme Artigo 129, III, conforme relatório e decisão proferidos no processo administrativo n. 034/2016, que ficam integrando a presente portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

CITE-SE

INTIME-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (09/12/2019).

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

Prefeito Municipal

LUAN MARQUES DE ARAÚJO

Diretor Municipal do Departamento de Administração

Decreto nº 21/2019